



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Acre

PORTARIA "E" SESC Nº 138/17

Transfere dotação do Orçamento-Programa 2017 dentro da mesma verba, de um Programa para outro Programa.

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Art.25, alínea "f" do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto Nº61.836, de 05 de Dezembro de 1967, publicado no Diário Oficial de 11 de Dezembro do mesmo ano, em virtude da necessidade de remanejar dotações orçamentárias com a finalidade de alocar recursos para dar continuidade à programação prevista para o exercício;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do Art.31 das Normas Financeiras, constantes do CODECO,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transferidas as dotações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", dentro da mesma verba e de um Programa para outro Programa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco, AC – 27 de Julho de 2017.


Leandro Domingos Teixeira Pinto
Presidente do CR/SESC/AC



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Acre

RESOLUÇÃO N.º 0484/2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Programa 2017 da Administração Regional no Estado do Acre, até o limite de 25%, nas verbas indicadas.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar as dotações inicialmente previstas, visando à inclusão de novas ações e ao mesmo tempo garantir a continuidade da programação em curso;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “f” do Art. 25 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto n.º 61.836 de 05. DEZ.67,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam abertos os Créditos Suplementares adiante discriminados no valor de R\$ 2.631.482,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que constituem parte integrante desta Resolução.

I – AUMENTO DAS DESPESAS

	<u>RS 1</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.500
3.1.90.13 – Pessoal e Encargos	150.000
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	65.000
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30 – Materiais de Consumo	728.200
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	101.000
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.442.782
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	<u>2.531.482</u>
TOTAL AUMENTO DESPESAS	<u>2.631.482</u>



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Acre

Art. 2º - Ficam reduzida as seguintes receitas no valor de R\$ 930.895,00 (novecentos e trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais) conforme especificações constantes das alterações do Orçamento-Programa.

I – MENOR RECEITA	RS 1
1.0.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.2.00.00 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	
1.2.10.00 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1.2.10.35 – CONTRIBUIÇÕES E ADICIONAL PARA O SESC	
1.2.10.35.01 – Contribuição para o Sesc	465.895
1.6.00.00 – RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.10.00 – RECEITA OPERACIONAL	
1.6.10.05 – Serviços de Saúde	195.000
1.6.10.16 – Serviços Educacionais	
1.6.10.19 – Serviços Recreativos e Culturais	245.000
1.6.10.99 – Outros Serviços	25.000
1.7.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.30.00 – TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1.7.30.01 – Subvenção Ordinária	
TOTAL MENOR RECEITA	<u>930.895</u>
TOTA GERAL	<u>3.562.377</u>

Art. 3º - Os Créditos Suplementares abertos por esta Resolução e a redução de receita serão custeados com os seguintes recursos:

I – MAIOR RECEITA	RS 1
1.6.00.00 – RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.10.00 – RECEITA OPERACIONAL	
1.6.10.05 – Serviços de Saúde	199.000
1.6.10.16 – Serviços Educacionais	
1.6.10.19 – Serviços Recreativos e Culturais	382.000
1.6.10.99 – Outros Serviços	11.000
1.7.30.00 – TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1.7.30.01 – Subvenções Ordinárias	637.663
1.9.00.00 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.20.00 – IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.9.20.22 – RESTITUIÇÕES	
1.9.20.22.99 – Outras Receitas Eventuais	80.000
TOTAL DO AUMENTO DE RECEITAS	<u>1.309.663</u>



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Acre

II – REDUÇÃO DE DESPESA

RS 1

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.03 - Contribuições Regulamentares

13.697

TOTAL REDUÇÃO DA DESPESA

13.697

III - MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

RS 1

Mobilização de Recursos Financeiros

2.239.017

TOTAL DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS 2.239.017

TOTAL GERAL

3.562.377

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Rio Branco, AC 27 de julho de 2017.


Leandro Domingos Teixeira Pinto
Presidente do CR/SESC/AC



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Acre

JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ATÉ 25%

EXERCÍCIO DE 2017

1. ACRÉSCIMOS AO ORÇAMENTO INICIAL

DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ajustamento da dotação inicialmente prevista.

3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Ajustamento da dotação inicialmente prevista.

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Ajustamento da dotação inicialmente prevista.

3.1.90.30 – Materiais de Consumo – Ajuste da dotação inicialmente prevista em função da Unidade de Turismo e Lazer que entrou em funcionamento no mês de junho.

3.1.90.36 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física – Ajuste da dotação inicialmente prevista.

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - Ajustamento da dotação inicialmente prevista, em decorrência de ajustes em contratos com terceirizadas, assim como a em função da Unidade de Turismo e Lazer que entrou em funcionamento no mês de junho.

DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Ajuste da dotação inicialmente prevista em virtude do custeio de parte dos investimentos na aquisição de equipamentos e mobiliários da Unidade de Turismo e Lazer do município de Cruzeiro do Sul.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Acre

1. MENOR RECEITA

1.1 RECEITAS CORRENTES

1.2.10.35.01 – Contribuição para o Sesc - Decréscimo da Arrecadação Compulsória, conforme telegrama DN. Nº 2045/2017.

1.6.10.05 – Serviços Saúde – Decréscimo da receita em virtude de um replanejamento nas atividades de nutrição nas unidades Sesc Centro e de Plácido de Castro, e na atividade cuidado terapêutico na unidade Sesc Bosque.

1.6.10.19 – Serviços Recreativos e Culturais – Decréscimo da receita em virtude de um replanejamento nas atividades de Desenvolvimento Físico e Esportivo Exercícios Físicos Sistemáticos nas unidades do Sesc Bosque e de Brasília, e em Recreação e Turismo na Unidade de Turismo e Lazer de Cruzeiro do Sul.

1.6.10.99 – Outros Serviços – Decréscimo da receita em virtude de um replanejamento na atividade Relacionamento com Cliente na unidade de Senador Guiomard.

JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS

I – MAIOR RECEITA

1.6.10.05 – Serviços de Saúde – Recálculo do valor previsto em função de algumas atividades estarem superando a meta inicialmente prevista no Orçamento, notadamente a atividade de Nutrição na unidade Sesc Bosque, e a atividade de Saúde Bucal na unidade Sesc Centro.

1.6.10.19 – Serviços Recreativos e Culturais - Recálculo do valor previsto em função de algumas atividades estarem superando a meta inicialmente prevista no Orçamento, notadamente a atividade de Cultura e Desenvolvimento Físico e Esportivo Formação Esportiva na unidade Sesc Bosque.

1.6.10.99 – Outros Serviços – Recálculo do valor previsto em função da atividade de Trabalho com Grupos estar superando a meta inicialmente prevista no Orçamento.

1.7.30.01 – Subvenção Ordinária – Decorrente do recálculo da receita, conforme telegrama DN. Nº 2045/2017.

1.9.20.22.99 – Outras Receitas Eventuais – Recálculo do valor previsto em função de valores arrecadados nas inscrições nos processos seletivos.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Acre

II – REDUÇÃO DE DESPESA

3.3.50.41.03 - Contribuições Regulamentares - Decréscimo das Contribuições Regulamentares, conforme telegrama DN. Nº 2045/2017.

III - MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Recursos financeiros consubstanciados na posição patrimonial de 31 de dezembro de 2016, com base nos balanços levantados naquela data.